



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

(Projeto de Lei do Vereador CARLINDO
NOGUEIRA RODRIGUES)
(Autógrafo nº 26/93.)

"Denomina "SILVIO RODRIGUES", rua que
especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

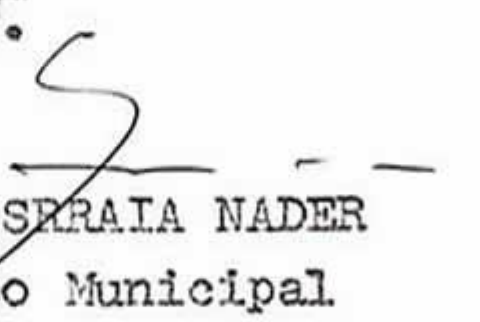
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada "SILVIO RODRIGUES";
a rua "6" localizada no Bairro Laranjeiras.


Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 30 DE SETEMBRO DE 1993.


ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/09/93.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.